

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

CNPJ 03 354 560/0001-32

**LEI MUNICIPAL Nº 0758/2003, DE 15 DE ABRIL DE 2003.**

"Dá denominação das unidades residenciais construídas no loteamento Parque Santos Dumont, e dá outras providências."

**José de Oliveira Santos**, Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a denominar o **Conjunto Habitacional Antonio Martins de Carvalho** referente as unidades residenciais construídas recentemente no loteamento Parque Santos Dumont.

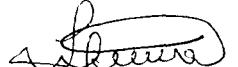
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 2003.

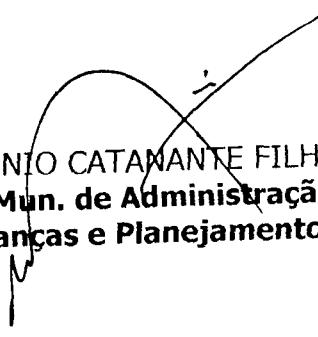
ATESTO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NO QUADRO MURAL  
DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE:

  
JOSE DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal

15/04/2003 A 14/05/2003

  
Francisca Cândida Nogueira  
Chefe do Núcleo de Arquivística  
e Arquivo,

Registre-se  
Publique-se  
E Cumpra-se

  
ANTONIO CATANTAN FILHO  
Sec. Mun. de Administração  
Finanças e Planejamento